

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 1859883/2014**TERMO DE ADESÃO
Oi IP CONNECT_ASSIMÉTRICO****CONTRATADA:**

- [X] **TELEMAR NORTE LESTE S.A.**, em recuperação judicial, CNPJ nº 33.000.118/0001-79
 [X] **JOI MÓVEL S.A.**, em recuperação judicial, CNPJ/MF nº 05.423.963/0001-11,
 [X] **JOI S.A.**, em recuperação judicial, CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43
 [X] **BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.** CNPJ/MF nº 02.041.460/0001-93;

A Contratante, abaixo qualificada, através de seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), declara neste ato, para os devidos fins de direito, ter pleno conhecimento de que o presente é o instrumento hábil pelo qual adere aos termos das Condições Gerais de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), bem como as Condições Técnicas e Comerciais de Contratação do SCM e respectivos **ANEXOS**, em conjunto denominado **CONTRATO**, que encontram-se devidamente registrados sob o nº 1859883 no 1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos, localizado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, ao qual neste ato recebe cópia, e cujo inteiro teor está disponível também através do site www.oi.com.br, garantindo desta forma ser de seu conhecimento e integral responsabilidade o cumprimento de todos os termos e obrigações do referido **CONTRATO**. Os produtos e/ou serviços escolhidos pela **CONTRATANTE** constituem o objeto do **CONTRATO**, estão descritos e especificado(s) no(s) respectivo(s) **ANEXO(S)**. O **CONTRATO** é regido pela regulamentação editada pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, específica à prestação do serviço **SCM**, e ainda, pela legislação aplicável.

Dados da Contratante

Razão Social:	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO						
CNPJ:	27.149.095/0001-66						
Endereço de cobrança:	AV PRESIDENTE VARGAS					Número:	502
Complemento:	ANDAR 3 4 5 E 6	CEP:	20.071-000	Cidade:	RIO DE JANEIRO	UF:	RJ

anf.

R

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO N°1859883/2014**1. DA RELAÇÃO DE SERVIÇOS:**

1.1. O Serviço **Oi IP CONNECT ASSIMÉTRICO**: Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, Serviços que permitem a conexão da **CONTRATANTE** à rede Internet, utilizando um acesso terrestre com velocidades assimétricas em cada sentido de transmissão (download > upload) – sem garantia de banda. O serviço inclui o fornecimento, a instalação e a manutenção dos recursos necessários para a ativação da conexão LAN da **CONTRATANTE**. A modalidade escolhida pela **CONTRATANTE** consta no presente Termo, na tabela abaixo.

1.2. Relação de Serviços – Valores com impostos

Endereço	Velocidade	Valor Mensal		Taxa de Configuração e Montagem	Taxa de Habilitação
		Acesso	Porta		
Av. Presidente Vargas, 502 – 4º andar - Centro - Rio de Janeiro	10 Mbps	R\$ 290,00	R\$ 0,00	R\$ 210,00	R\$ 0,00
Rua da Glória, 190 – 6º andar - Glória - Rio de Janeiro	10 Mbps	R\$ 290,00	R\$ 0,00	R\$ 210,00	R\$ 0,00
Rua Aurélio de Figueiredo, número 330 - Campo Grande - Rio de Janeiro	10 Mbps	R\$ 290,00	R\$ 0,00	R\$ 210,00	R\$ 0,00
Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 211 - Salas 701/702 - Centro - Nova Iguaçu	10 Mbps	R\$ 290,00	R\$ 0,00	R\$ 210,00	R\$ 0,00
Rua Dr. Nilo Peçanha, 10 - Salas 604 e 605 - Centro - São Gonçalo	10 Mbps	R\$ 290,00	R\$ 0,00	R\$ 210,00	R\$ 0,00
Av. Amaral Peixoto, 500 - Sala 410 - Centro -	10 Mbps	R\$ 290,00	R\$ 0,00	R\$ 210,00	R\$ 0,00

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO N°1859883/2014

Niterói					
Rua do Imperador, 288 - Sala 906 - Shopping D. Pedro II - Centro Petrópolis	10 Mbps	R\$ 290,00	R\$ 0,00	R\$ 210,00	R\$ 0,00
Pça. Pres. Getúlio Vargas, 176 - Sala 112 - Centro - Nova Friburgo	10 Mbps	R\$ 290,00	R\$ 0,00	R\$ 210,00	R\$ 0,00
Rua Raul Veiga, 708 - Sala 301 - Edifício Maria Vitória - Centro - Cabo Frio	10 Mbps	R\$ 290,00	R\$ 0,00	R\$ 210,00	R\$ 0,00
Praça São Salvador, 41 - Sala 1103 - Centro - Campo dos Goyt.	10 Mbps	R\$ 290,00	R\$ 0,00	R\$ 210,00	R\$ 0,00
Rua Dez de Maio, 704 - Sala 106 - Centro - Itaperuna	10 Mbps	R\$ 290,00	R\$ 0,00	R\$ 210,00	R\$ 0,00
Largo 9 de Abril, 27 - Salas 813/815 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda	10 Mbps	R\$ 290,00	R\$ 0,00	R\$ 210,00	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DO ACESSO	R\$ 3.480,10
VALOR TOTAL DA PORTA	R\$ 0,00
TAXA TOTAL DE MONTAGEM	R\$ 2.520,00
TAXA DE MUDANÇA DE ENDEREÇO	R\$ 950,00

Preços com Tributos, independente da UF

anf M

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO N°1859883/2014

2. DO PREÇO

2.1. Pelos serviços relacionados acima, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA**, já incluídos os tributos, o valor de **R\$ 3.489,10**.

2.2. Os valores informados no presente Termo de Adesão podem ser alterados e reajustados na forma da legislação em vigor. Valores brutos, com tributos incluídos.

2.3. A **CONTRATANTE**, neste ato, autoriza, expressamente, que os valores cobrados a título de tributos, que forem recolhidos indevidamente aos Estados ou Municípios, sejam recuperados pela **CONTRATADA** junto aos Estados e Municípios competentes.

2.4. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, uma taxa única pela instalação do serviço.

2.4.1. As PARTES acordam que a rescisão do presente instrumento por iniciativa da **CONTRATANTE**, antes do prazo mencionado no item 3 do presente instrumento, implicará no pagamento à Oi de multa rescisória no valor de 30% das parcelas vincendas, salvo na hipótese dos Contratos que não possuam prazo de fidelização.

2.5. Os respectivos preços serão automaticamente reajustados, anualmente, a partir da data da assinatura deste Termo, com base na variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha a ser aplicável especificamente ao Setor de Telecomunicações.

2.6. No caso de renovação contratual, os preços previstos nos itens 1.4. e 2.1. serão aplicados em até 90 (noventa) dias úteis após a celebração do presente instrumento. Durante o período aqui mencionado e enquanto os novos preços não forem praticados, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor cobrado anteriormente a presente renovação contratual. Nos casos de alteração física, os novos preços somente serão alterados quando o serviço for concluído.

3. VIGÊNCIA: 24 meses, contados da data de assinatura do presente.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. A ativação está sujeita à disponibilidade e viabilidade técnica.

4.2. O pagamento da primeira fatura não contestada caracteriza a adesão ao serviço.

4.3. A **CONTRATANTE** declara que os dados constantes acima são verdadeiros e corretos, obrigando-se a informar quaisquer alterações.

4.4. Alterações na quantidade de acessos e serviços opcionais poderão alterar os valores acordados.

4.5. A **CONTRATANTE** tem conhecimento da proibição da comercialização dos serviços de telecomunicações e os acessórios necessários a sua fruição que pertençam a Oi, sob a pena de indenizar a **CONTRATADA**, e de incorrer nas sanções previstas na legislação e regulamentação vigente, inclusive o disposto nos artigos 183 e 184 da lei n° 9472/97, se caracterizada a prática clandestina, ilícito ou crime.

4.6. A **CONTRATANTE** declara que tem ciência e concorda com as condições estabelecidas no **CONTRATO** de serviço, devidamente registrado sob o n° 1859883 no 1° Ofício do Registro de Títulos e Documentos, localizado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e que recebeu uma via de cada contrato na data de adesão.

Handwritten signature

anf.

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO N°1859883/2014

4.7. A **CONTRATANTE** se compromete em fornecer à **CONTRATADA**, quando solicitado, todas as informações técnicas necessárias para ativação dos serviços contratados, incluindo:

4.7.1 **DADOS DO LOCAL DE INSTALAÇÃO:** Endereço Completo, CEP, CNPJ e Inscrição Estadual do endereço de instalação;

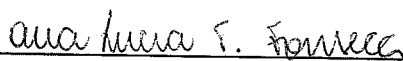
4.7.2 **CONTATO TÉCNICO NO LOCAL DE INSTALAÇÃO:** Nome e Telefone de Contato Técnico no Endereço de Instalação, responsável pelo recebimento dos serviços no local;

4.8. Adicionalmente, de acordo com as funcionalidades específicas solicitadas pela **CONTRATANTE**, poderão ser solicitadas pela **CONTRATADA** informações técnicas adicionais, como: definições para configurações DNS (incluindo DNS Reverso), configurações BGP, modelo CPE e tipo de *interface* (caso CPE não seja contratado junto à **CONTRATADA**), definições para balanceamento de tráfego e redundância, e outras eventualmente necessárias à melhoria na prestação do serviço;

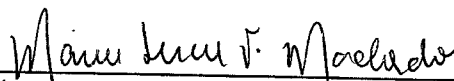
Observações: Número do Contrato interno Coren/RJ 35/2020 – Notas de Empenho: 1276/2020 - 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024 - Telefonia Móvel e Fixa E 1277/2020 - 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024 - Telefonia Móvel e Fixa (VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO\$ 126.536,40.

Data Emissão do Contrato: 14/09/2020.

PELA CONTRATANTE



Nome: ANA LÚCIA TELLES DA FONSECA
Cargo: PRESIDENTE COREN-RJ - 21039



Nome: MARIA LÚCIA TANAJURA MACHADO
Cargo: 1º TESOUREIRA COREN-RJ 9254

PELA CONTRATADA

DocuSigned by:

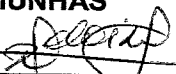

2343E8E5ECC646F...
Nome: Jane Malafaia Souza Cruz
Cargo:

DocuSigned by:



BD04EFBC4749478...
Nome: Marcelo Duarte Pontes
Cargo:

TESTEMUNHAS



Nome: HELOÍSE GONÇALVES LOPES RIBEIRO
CPF: GERENTE DO DEPTO DE CONTRATOS

DocuSigned by:



31C6C75022274E0...
Nome: ALEXANDRE GONÇALVES CORPEA
CPF:

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 8D96CACBBB334EB2B98672E4D9CADD76	Status: Concluído
Assunto: Contrato CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO	
Origem do Envelope:	
Qtde Págs Documento: 24	Assinaturas: 9
Qtde Págs Certificado: 5	Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado	Remetente do envelope:
Selo com ID do Envelope: Ativado	ALEXANDRE GONCALVES CORREA
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília	Av Campinas 448
	Barueri, SP 06447-190
	ALEXANDRE.CORREA@OI.NET.BR
	Endereço IP: 200.140.127.80

Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: ALEXANDRE GONCALVES CORREA	Local: DocuSign
16 de setembro de 2020 11:42	ALEXANDRE.CORREA@OI.NET.BR	

Eventos de Signatários

Jane Malafaia Souza Cruz
malafaia@oi.net.br
Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Detalhes do provedor de assinatura:
Tipo de assinatura: DS Electronic

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 12 de agosto de 2020 | 21:28
ID: 32d35acd-3ead-4f1f-8e4b-86d17b42ef13

Marcelo Duarte Pontes
marcelo.duarte@oi.net.br
Oi SA

Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Detalhes do provedor de assinatura:
Tipo de assinatura: DS Electronic

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através do DocuSign

ALEXANDRE GONCALVES CORREA
alexandre.correa@oi.net.br
Oi SA

Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Detalhes do provedor de assinatura:
Tipo de assinatura: DS Electronic

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através do DocuSign

Assinatura

DocuSigned by:
Jane Malafaia Souza Cruz
2349E8E5ECC646F...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 200.140.127.80

Data/Hora

Enviado: 16 de setembro de 2020 | 11:58
Visualizado: 16 de setembro de 2020 | 12:17
Assinado: 16 de setembro de 2020 | 12:18

DocuSigned by:
Marcelo Duarte Pontes
BD94EFBC4749478...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 201.17.107.117

Enviado: 16 de setembro de 2020 | 11:58
Visualizado: 16 de setembro de 2020 | 14:07
Assinado: 16 de setembro de 2020 | 14:07

DocuSigned by:
ALEXANDRE GONCALVES CORREA
31C8C75923274E9...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.60.196.70

Enviado: 16 de setembro de 2020 | 14:07
Visualizado: 17 de setembro de 2020 | 14:20
Assinado: 17 de setembro de 2020 | 14:20

Eventos de Signatários Presenciais	Assinatura	Data/Hora
Eventos de Editores	Status	Data/Hora
Eventos de Agentes	Status	Data/Hora
Eventos de Destinatários Intermediários	Status	Data/Hora
Eventos de entrega certificados	Status	Data/Hora

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Eventos de cópia	Status	Data/Hora
-------------------------	---------------	------------------

Eventos com testemunhas	Assinatura	Data/Hora
--------------------------------	-------------------	------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Data/Hora
----------------------------	-------------------	------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
--------------------------------------	---------------	-----------------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	16 de setembro de 2020 14:07
Entrega certificada	Segurança verificada	17 de setembro de 2020 14:20
Assinatura concluída	Segurança verificada	17 de setembro de 2020 14:20
Concluído	Segurança verificada	17 de setembro de 2020 14:20

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Oi SA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Oi SA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: niara.santos@oi.net.br

To advise Oi SA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at niara.santos@oi.net.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Oi SA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to niara.santos@oi.net.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Oi SA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to niara.santos@oi.net.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Oi SA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Oi SA during the course of your relationship with Oi SA.



**TERMO DE ADESÃO À OFERTA OI FIXO TOTAL DO SERVIÇO TELEFÔNICO
FIXO COMUTADO - STFC**



ID CONTRATO

CONTRATADA(S):

[X] **TELEMAR NORTE LESTE S.A.**, em recuperação judicial, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar - parte - Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79;

[X] **OI S.A** sociedade anônima, em recuperação judicial, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar - parte, , Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43;

1 A **CONTRATANTE**, abaixo qualificada, por meio de seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), declara neste ato, para os devidos fins de direito, ter pleno conhecimento de que o presente é o instrumento hábil pelo qual adere à Oferta “ **OI FIXO TOTAL COM SERVIÇOS DIGITAIS**”. Ao aderir à presente Oferta “**OI FIXO TOTAL COM SERVIÇOS DIGITAIS**”, os **CLIENTES** localizados na **REGIÃO 1** (item 1.1.1) aderem ao Plano Alternativo de Serviço do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC ou Oi Fixo NRES) homologado na Anatel sob o número 180 (Plano Alternativo de Serviço Local) e ao Plano Alternativo de Serviço nº 151 (Plano Alternativo de Serviço Longa Distância Nacional) e os **CLIENTES** localizados na **REGIÃO 2** (item 1.1.2) aderem ao Plano Alternativo de Serviço do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC ou Oi Fixo NRES) homologado na Anatel sob o número 176 (Plano Alternativo de Serviço Local) e ao Plano Alternativo de Serviço nº 141 (Plano Alternativo de Serviço Longa Distância Nacional).

1.1.1 Entende-se por **REGIÃO 1**: Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais (excepcionados os municípios de Araporã, Araújo, Campina Verde, Campo Florido, Campos Altos, Canápolis, Capinópolis, Carmo do Paranaíba, Carneirinhos, Centralina, Comendador Gomes, Conceição das Alagoas, Córrego Danta, Cruzeiro da Fortaleza, Delta, Frutal, Gurinhatã, Ibiraci, Igaratinga, Iguatama, Indianópolis, Ipiacú, Itapagipe, Ituiutaba, Iturama, Lagamar, Lagoa Formosa, Lagoa Grande, Limeira D'Oeste, Luz, Maravilhas, Moema, Monte Alegre de Minas, Monte Santo de Minas, Nova Ponte, Nova Serrana, Papagaios, Pará de Minas, Patos de Minas, Pedrinópolis, Pequi, Perdigão, Pirajuba, Pitanguí, Planura, Prata, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, Santa Juliana, Santa Vitória, São Francisco de Sales, São José da Varginha, Tupaciguara, Uberaba, Uberlândia, União de Minas e Vazante), Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Roraima e Sergipe e para os seguintes Estados chamados

1.1.2 Entende-se por **REGIÃO 2**: Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Acre, Rondônia, Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal.

1.2 Oferta válida para adesões de **18/05/2017** até **31/12/2020**.

1.3 Oferta válida para migração de planos de terminais Oi Fixo NRES já instalados para Clientes não residenciais e para os novos terminais Oi Fixo NRES.

1.4 Caso a **CONTRATANTE** possua qualquer serviço incompatível com esta oferta, o cancelamento deste serviço deverá ser solicitado junto a Oi antes da adesão a esta oferta.

TERMO DE ADESÃO À OFERTA OI FIXO TOTAL DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC



2 Modalidade:

OI FIXO TOTAL COM SERVIÇOS DIGITAIS – Região I e II

Dados da Contratante

Razão Social:	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO				
CNPJ:	27.149.095/0001-66				
Endereço:	AV PRESIDENTE VARGAS	Bairro:	CENTRO	Número:	502
Complemento:	ANDAR 3 4 5 E 6	CEP:	20.071-000		
Cidade:	RIO DE JANEIRO	UF:	RJ		

3 Preços e Descrição:

3.1 Tabela de Preços: Os preços descritos nas tabelas I e II estão com os impostos incidentes. Estão inclusos nos valores os tributos e contribuições sociais que incidem sobre os serviços.

Tabela I – Preços Mensais

Valor do mensal do plano R\$ (Com impostos)	Serviços Digitais R\$ (Com impostos)	Valor Final R\$ (Com impostos)
R\$ 131,90	38,00	R\$ 169,90

*Valores por acesso.

Serviços Digitais: Identificador de Chamadas + Chamada em Espera + Linha Executiva + Discagem Abreviada + Não Perturbe

Tipo de Serviço	QTD Terminais NRES	Assinatura Mensal por terminal (Com impostos)	Assinatura Mensal total (Com impostos)	Consumo mensal de tráfego destino Fixo Local (minutos)	Consumo mensal de tráfego destino Fixo LDN (minutos)	Consumo mensal em Minutos para tráfego destino móvel (VC1/VC2/VC3)
Migração de Plano	34	R\$ 169,90	R\$ 5.776,60	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado

*As condições estabelecidas neste Termo aplicam-se aos terminais listados no Anexo I e aos novos terminais Oi fixo NRES que venham a ser solicitados pelo cliente (de acordo com os valores de assinatura previamente contratados).

M. awf

TERMO DE ADESÃO À OFERTA OI FIXO TOTAL DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC



Tabela II: Adesão à Oferta

Descrição	Valor Unitário em R\$ (com impostos)*
Taxa de Adesão à oferta	Promocionalmente não será cobrada
Habilitação de terminal Oi fixo novo	Será cobrado conforme Tabela de Valores de Habilitação e Mudança de endereço do Anexo II
Mudança de endereço	Será cobrado conforme Tabela de Valores de Habilitação e Mudança de endereço do Anexo II

*Valores cobrados por Terminal OI FIXO NRES

3.2 Modalidades do serviço prestado, preço e tarifação:

O valor de assinatura informado na Tabela I acima contempla:

- 3.2.1 Franquia mensal de 10.000 (dez mil) minutos para ligações locais de voz para terminais fixos ("fixo-fixo") de qualquer operadora.
Promocionalmente não serão cobrados do CLIENTE os minutos que excederem a franquia mensal de 10.000 (dez mil) minutos referente ao tráfego Local destinado a terminais fixos.
- 3.2.2 Franquia mensal de 500 (quinhentos) minutos mensais de voz para ligações de Longa Distância Nacional (LDN) fixo-fixo para qualquer operadora, utilizando o Código de Seleção de Prestadora (CSP) da Oi (CSP 31 na Região I do Plano Geral de Outorgas e CSP 14 na Região II do Plano Geral de Outorgas).
Promocionalmente não serão cobrados do CLIENTE os minutos que excederem o total mensal de 500 (quinhentos) minutos referente ao tráfego LDN destinado a terminais fixos.
- 3.2.3 Franquia mensal de 500 (quinhentos) minutos para ligações Locais e de Longa Distância Nacional (LDN) originado da linha Oi Fixo NRES para linhas móveis ("fixo-móvel") de qualquer operadora (VC1/VC2/VC3).
Promocionalmente não serão cobrados do CLIENTE os minutos que excederem o total mensal de 500 (quinhentos) minutos referente ao tráfego destinado a terminais móveis (VC1/VC2/VC3).
- 3.2.4 As franquias de tráfego estabelecidas nas cláusulas 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3 acima são individuais e vinculadas a um único terminal. Não há compartilhamento de franquia de tráfego com outros terminais Oi fixo ativados sob a mesma titularidade do **CONTRATANTE**.
- 3.2.5 O volume de tráfego inferior a Franquia Mínima contratada não gera direito a redução de preço.
- 3.2.6 O tráfego longa distância nacional que utilize CSP diferente dos mencionados no item 3.2.2 deste instrumento não serão abrangidos pela franquia estabelecida neste

arf.

TERMO DE ADESÃO À OFERTA OI FIXO TOTAL DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC



item e serão cobrados de acordo com o plano de serviço da prestadora detentora do CSP escolhido pela CONTRATANTE no ato de originação da chamada. Não será abrangido pelos valores mencionados neste instrumento, e será tarifado/cobrado pela prestadora detentora do CSP utilizado, por meio de conta independente ou co-billing com a **CONTRATADA**.

- 3.2.7 As chamadas de longa distância internacional originadas com o CSP da Oi (CSP 31 na Região I do Plano Geral de Outorgas e CSP 14 na Região II do Plano Geral de Outorgas) a partir dos terminais contemplados neste contrato, serão faturadas de acordo com plano de tarifas internacionais de portfólio Oi.
- 3.2.8 As chamadas a cobrar recebidas pelos terminais Oi Fixo do presente contrato serão faturadas conforme plano de tarifas de portfólio Oi
- 3.2.9 Os serviços adicionais (informados no ANEXO III) utilizados pelos terminais Oi Fixo que aderirem a este contrato, serão mantidos com os valores vigentes para a **CONTRATANTE** na data de assinatura deste contrato, respeitando os reajustes anuais previstos.

4 Vigência

Prazo contratual de **24 meses**, contados a partir da data de migração para a oferta ou instalação de cada terminal previsto pelo presente instrumento.

5 Das condições comerciais:

- 5.1 As condições descritas neste Termo de Adesão fazem referência aos terminais contratados no presente Termo (mencionados no Anexo I) e aos novos terminais Oi Fixo que a **CONTRATANTE** solicite para a **CONTRATADA**. Toda e qualquer nova solicitação de terminal Oi Fixo que a **CONTRATANTE** solicite à **CONTRATADA**, serão aplicadas as mesmas condições descritas neste Termo de Adesão.

6 Preço e Reajuste:

- 6.1 O preço mensal cobrado da **CONTRATANTE** referente à assinatura mensal do terminal e das tarifas aplicáveis será reajustado a cada 12 (doze) meses a contar da data-base do Plano de Serviço contratado, o qual suportará esta oferta, até o maior percentual aprovado pela **ANATEL**, que será aplicado de forma automática e imediata.
- 6.2 O índice de reajuste aplicável ao serviço é o Índice de Serviços de Telecomunicações – IST, editado pela **ANATEL**, alterando-se qualquer disposição contratual contrária ou outro que venha a substituí-lo.
- 6.3 Os preços previstos no item 3.1 “Tabela de Preços”, serão aplicados em até 60 (sessenta) dias após a celebração do presente instrumento. Durante este período de migração serão mantidas as condições que estiverem vigentes nos terminais descritos no Anexo I do contrato.

7 Condições Gerais:

- 7.1 O valor de assinatura por terminal informado na Tabela I – Preços Mensais deste instrumento estão condicionados à manutenção de no mínimo a quantidade de terminais informada na

AK
aut

TERMO DE ADESÃO À OFERTA OI FIXO TOTAL DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC



referida Tabela I. Caso esta quantidade de terminais apresente queda superior a 5% do valor informado, o valor de assinatura mensal por terminal poderá ser revisto na mesma proporção do percentual de cancelamento.

7.2 Os minutos das franquias serão válidos e poderão ser utilizados a cada período mensal de faturamento (do primeiro ao último dia de cada mês). Os minutos não consumidos num determinado período mensal de faturamento não serão cumulativos para os períodos subsequentes.

7.3 Os benefícios desta oferta não são cumulativos com qualquer outra oferta da Oi.

7.4 As chamadas para números 0300, 0500, 0900, chamadas para portais de voz; chats e chamadas usadas como suporte à transmissão de dados não são incluídas nesta contratação e serão cobradas de acordo com valores deste serviço definidos em regulamentação da Anatel.

7.5 Os benefícios desta oferta **não** são válidos para o uso de internet discada de qualquer provedor, ligações para portais de voz, centrais de atendimento, resgate de mensagens em caixas postais e serviços de notícias, entretenimento via telefone, Serviço de Auxílio à Lista quando cobrado, chamadas em conferência e siga-me as quais serão tarifadas conforme valores dos respectivos serviços.

7.6 A Oi, de acordo com o art. 4º da lei 9472/97 e demais leis e regulamentos aplicáveis, poderá cancelar a oferta, caso seja constatada a utilização para fins que não sejam de comunicação pessoal e individual, sendo vedado o consumo ou utilização fraudulenta e/ou inadequada dos mesmos, incluindo-se, mas não se limitando aos itens abaixo. Por uso inadequado, considera-se:

7.6.1 Entende-se por má utilização do serviço:

7.6.1.1 Comercialização de minutos a partir do telefone cadastrado na Oferta;

7.6.1.2 Mais de 40% do uso diário fora do horário comercial, das 08h00min às 18h00min;

7.6.1.3 Balanceamento de tráfego Sainte x Entrante em proporção maior do que 60% x 40%;

7.6.1.4 Utilização de discadores preditivos;

7.6.1.5 Ligações destinadas a portais de voz, números interativos, chats e outros tipos de uso para fins não convencionais, inclusive, mas não somente, downloads;

7.6.1.6 Ligação para mais de 50 destinos (CNL) diferentes num mesmo dia;

7.6.1.7 Ligação dial up (internet discada).

7.6.1.8 Uso dos benefícios para chamadas destinadas a portal(is) de voz, números de encaminhamento de chamadas, serviços de chamada progressiva, portal(is) de conferência por telefone, números que oferecem compartilhamento de receita, números interativos e linhas de bate-papo.

TERMO DE ADESÃO À OFERTA OI FIXO TOTAL DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC



- 7.6.1.9 Uso dos benefícios para prestação de serviços de Call Center ou serviço similar.
- 7.6.1.10 Uso não humano dos benefícios da oferta, podendo ser configurado como uso não humano consumo superior a 12 horas durante 24 horas, e ligações simultâneas (conferência) com mais do que 3 números diferentes e duração superior a 4 horas em 24 horas.
- 7.6.1.11 Consumo superior a 40% da franquia em 7(sete) dias consecutivos em chamadas intervaladas ou contínuas

7.7 Na hipótese de cancelamento da oferta, passarão a ser cobrados do CONTRATANTE os valores de assinatura de portfólio Oi bem como os valores estabelecidos na Tabela de valores de Habilitação e Mudança de endereço do Anexo II deste instrumento e todas as chamadas passarão a ser tarifadas conforme plano de tarifas de portfólio Oi.

7.7.1 A oferta poderá ser cancelada quando: incluindo-se, mas não se limitando aos itens abaixo:

- 7.7.1.1 Ocorrer má utilização descrita no item 7.6 e seus subitens.
- 7.7.1.2 Ao término do prazo contratual, caso a oferta não seja prorrogada.
- 7.7.1.3 Inadimplência do CONTRATANTE no cumprimento de suas obrigações contratuais.
- 7.7.1.4 Migração para outro Plano de Serviço Oi Fixo que não dê direito aos benefícios desta oferta.
- 7.7.1.5 Transferência de titularidade do Oi Fixo NRES relacionado a esta Oferta.

7.8 A **CONTRATANTE** declara que os dados constantes neste instrumento são verdadeiros e corretos, obrigando-se a informar quaisquer alterações.

7.9 O pedido de cancelamento, por parte da CONTRATANTE antes do prazo contratado junto a Oi implicará no pagamento de multa à Oi, proporcionalmente ao tempo restante para o término do referido prazo mínimo. O prazo mínimo será considerado a partir da data de migração ou instalação de cada terminal previsto no presente contrato. A multa será rateada entre o período de fidelização do contrato pelas parcelas vincendas, aplicando-se a seguinte regra de cálculo: $Multa = (Assinatura Mensal \times parcelas \ vincendas) \times (parcelas \ vincendas / período \ de \ fidelização)$.

7.10 A participação nesta Oferta implica na aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas deste termo.

7.11 Para que o CLIENTE faça jus aos benefícios desta Oferta, deverá manter, sob sua titularidade, durante todo o prazo de vigência da Oferta, o Oi Fixo NRES relacionado a esta Oferta.

af *anf*

TERMO DE ADESÃO À OFERTA OI FIXO TOTAL DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC



7.12 A adesão ao plano de serviço ao qual essa Oferta está vinculada é intransferível, bem como os benefícios dela decorrentes, não sendo admitida a transferência do titular do Oi Fixo NRES, do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste Termo.

7.13 A **CONTRATANTE** tem conhecimento da proibição da comercialização dos serviços de telecomunicações e os acessórios necessários a sua fruição que pertençam a Oi, sob a pena de indenizar a **CONTRATADA**, e de incorrer nas sanções previstas na legislação e regulamentação vigente, inclusive o disposto nos artigos 183 e 184 da lei nº 9472/97, se caracterizada a prática clandestina, ilícito ou crime.

7.14 A **CONTRATANTE**, neste ato, autoriza expressamente que os valores cobrados a título de tributos, que forem recolhidos indevidamente aos Estados ou Municípios, sejam recuperados pela **CONTRATADA** junto aos Estados e Municípios competentes.

Observações:

Migração de Plano para Oi Fixo NRES Retenção com SVA
Número do Contrato interno Coren/RJ 35/2020 – Notas de Empenho: 1276/2020 -
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024 - Telefonia Móvel e Fixa E 1277/2020 - 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024 -
Telefonia Móvel e Fixa (VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO CONFORME PROPOSTA R\$126.536,40)

Rio de Janeiro , 14 de Setembro de 2020 .

PELA CONTRATANTE

Ana Lucia S. Fonseca

Nome: ANA LÚCIA TELLES DA FONSECA
Cargo: PRESIDENTE (COREN RJ 210939)

Maria Lucia T. Machado

Nome: MARIA LÚCIA TANAJURA MACHADO

Cargo: 1ª TESOUREIRA (COREN RJ 9254)

PELA CONTRATADA

DocuSigned by:

Jane Malafaia Souza Cruz

Nome: Jane Malafaia Souza Cruz
Cargo:

DocuSigned by:

Marcelo Duarte Pontes

Nome: Marcelo Duarte Pontes
Cargo:

TESTEMUNHAS

Heloise Gonçalves Lopes Ribeiro

Nome: HELOISE GONÇALVES LOPES RIBEIRO
CPF: GERENTE DO DEPTO DE CONTRATOS)

DocuSigned by:

Alexandre Gonçalves Coppea

Nome: ALEXANDRE GONÇALVES COPPEA
CPF:

TERMO DE ADESÃO À OFERTA OI FIXO TOTAL DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC



ANEXO I

- Pontos de instalação e preços:

Endereço	Tipo de Serviço	Número de lista do terminal NRES*	Quantidade Terminais NRES	Assinatura Mensal terminal (Valor com Impostos) por com
Av. Presidente Vargas, 502, Centro, 3º a 6º andares Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20071-000	Migração	22 – 2645 2662	01	R\$ 169,90
Av. Presidente Vargas, 502, Centro, 3º a 6º andares Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20071-000	Migração	21 – 2613 5392	01	R\$ 169,90
Av. Presidente Vargas, 502, Centro, 3º a 6º andares Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20071-000	Migração	21 – 2233 6006	01	R\$ 169,90
Av. Presidente Vargas, 502, Centro, 3º a 6º andares Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20071-000	Migração	24 – 2237 0921	01	R\$ 169,90
Av. Presidente Vargas, 502, Centro, 3º a 6º andares Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20071-000	Migração	21 – 2253 4814	01	R\$ 169,90
Av. Presidente Vargas, 502, Centro, 3º a 6º andares Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20071-000	Migração	21 – 2668 3771	01	R\$ 169,90
Av. Presidente Vargas, 502, Centro, 3º a 6º andares Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20071-000	Migração	22 – 2522 5652	01	R\$ 169,90
Av. Presidente Vargas, 502, Centro, 3º a 6º andares Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20071-000	Migração	21 – 2668 3776	01	R\$ 169,90
Av. Presidente Vargas, 502, Centro, 3º a 6º andares Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20071-000	Migração	24 - 2291 7025	01	R\$ 169,90
Av. Presidente Vargas, 502, Centro, 3º a 6º andares Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20071-000	Migração	21 – 2618 0670	01	R\$ 169,90
Av. Presidente Vargas, 502, Centro, 3º a 6º andares Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20071-000	Migração	22 – 2725 7846	01	R\$ 169,90
Av. Presidente Vargas, 502, Centro, 3º a 6º andares Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20071-000	Migração	22 – 2726 0053	01	R\$ 169,90
Av. Presidente Vargas, 502, Centro, 3º a 6º andares Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20071-000	Migração	21 – 2516 1319	01	R\$ 169,90
Av. Presidente Vargas, 502, Centro, 3º a 6º andares Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20071-000	Migração	21 - 2516 1353	01	R\$ 169,90
Av. Presidente Vargas, 502, Centro, 3º a 6º andares Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20071-000	Migração	21 - 2516 1479	01	R\$ 169,90
Av. Presidente Vargas, 502, Centro, 3º a 6º andares Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20071-000	Migração	21 - 2516 1559	01	R\$ 169,90
Av. Presidente Vargas, 502, Centro, 3º a 6º andares Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20071-000	Migração	21 - 2253 4688	01	R\$ 169,90
Av. Presidente Vargas, 502, Centro, 3º a 6º andares Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20071-000	Migração	21 - 2605 7686	01	R\$ 169,90

Handwritten signatures and initials

TERMO DE ADESÃO À OFERTA OI FIXO TOTAL DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC



Av. Presidente Vargas, 502, Centro, 3º a 6º andares Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20071-000	Migração	21 – 2605 7181	01	R\$ 169,90
Av. Presidente Vargas, 502, Centro, 3º a 6º andares Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20071-000	Migração	21 – 2233 1025	01	R\$ 169,90
Av. Presidente Vargas, 502, Centro, 3º a 6º andares Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20071-000	Migração	21 – 2221 8097	01	R\$ 169,90
Av. Presidente Vargas, 502, Centro, 3º a 6º andares Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20071-000	Migração	21 – 2233 6337	01	R\$ 169,90
Av. Presidente Vargas, 502, Centro, 3º a 6º andares Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20071-000	Migração	21 – 2233 6605	01	R\$ 169,90
Av. Presidente Vargas, 502, Centro, 3º a 6º andares Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20071-000	Migração	21 – 2415 3280	01	R\$ 169,90
Av. Presidente Vargas, 502, Centro, 3º a 6º andares Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20071-000	Migração	21 – 2415 3813	01	R\$ 169,90
Av. Presidente Vargas, 502, Centro, 3º a 6º andares Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20071-000	Migração	22 – 2521 1596	01	R\$ 169,90
Av. Presidente Vargas, 502, Centro, 3º a 6º andares Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20071-000	Migração	21 – 2413 2959	01	R\$ 169,90
Av. Presidente Vargas, 502, Centro, 3º a 6º andares Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20071-000	Migração	21 - 2613 1751	01	R\$ 169,90
Av. Presidente Vargas, 502, Centro, 3º a 6º andares Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20071-000	Migração	21 – 2283 5052	01	R\$ 169,90
Av. Presidente Vargas, 502, Centro, 3º a 6º andares Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20071-000	Migração	21 – 2283 5027	01	R\$ 169,90
Av. Presidente Vargas, 502, Centro, 3º a 6º andares Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20071-000	Migração	24 – 3342 7210	01	R\$ 169,90
Av. Presidente Vargas, 502, Centro, 3º a 6º andares Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20071-000	Migração	24 – 3342 7270	01	R\$ 169,90
Av. Presidente Vargas, 502, Centro, 3º a 6º andares Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20071-000	Migração	21 – 2518 6337	01	R\$ 169,90
Av. Presidente Vargas, 502, Centro, 3º a 6º andares Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20071-000	Migração	22 – 3822 2883	01	R\$ 169,90

Caso o cliente tenha mais endereços de instalação, deverão ser acrescentadas linhas ao quadro acima

ANEXO II

1.1 Os preços informados nas tabelas abaixo referentes à habilitação e mudança de endereço aplicáveis aos terminais OI FIXO NRES serão reajustados a cada 12 (doze) meses a contar da data-base do Plano de Serviço que o suporta, até o maior percentual aprovado pela **ANATEL**, que será aplicado de forma automática e imediata.

1.2 O índice de reajuste aplicável ao serviço é o Índice de Serviços de Telecomunicações – IST, editado pela **ANATEL**, alterando-se qualquer disposição contratual contrária ou outro que venha a substituí-lo.

TABELA DE VALORES DE HABILITAÇÃO E MUDANÇA DE ENDEREÇO

anf

TERMO DE ADESÃO À OFERTA OI FIXO TOTAL DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC

oi

Residencial, Não Residencial e Tronco			
REGIÃO I	Filial	Setor	Mudança de Endereço
	AL	7	53,06
	AM	16	52,66
	AP	15	53,40
	BA	5	52,51
	CE	11	52,02
	ES	4	52,15
	MA	13	53,49
	MG	2	52,94
	PA	14	52,97
	PB	9	54,54
	PE	8	53,10
	PI	12	54,38
	RJ	1	52,24
	RN	10	53,00
RR	17	52,83	
SE	6	53,28	

Valores em Reais, com tributos

Oi Fixo Total			
REGIÃO I	Filial	Setor	Habilitação*
	AL	7	120,00
	AM	16	120,00
	AP	15	120,00
	BA	5	120,00
	CE	11	120,00
	ES	4	120,00
	MA	13	120,00
	MG	2	120,00
	PA	14	120,00
	PB	9	120,00
	PE	8	120,00
	PI	12	120,00
	RJ	1	120,00
	RN	10	120,00
RR	17	120,00	
SE	6	120,00	

Valores em Reais, com tributos

*O valor da habilitação pode ser parcelado em até 10x

Não Residencial			
REGIÃO II	Filial	Setor	Mudança de Endereço
	PR	19	9,77
	SC	18	49,93
	RS	29	78,77
	DF	26	17,92
	DF-Estado de GO	26	17,92
	DF-Estado de TO	26	17,92
	GO	24	26,89
	GO-Estado de TO	24	26,89
	MT	23	36,92
	MS	21	37,17
	RO	27	78,77
	AC	28	78,77

Valores em Reais, com tributos

Oi Fixo Total			
REGIÃO II	Filial	Setor	Habilitação*
	PR	19	120,00
	SC	18	120,00
	RS	29	120,00
	DF	26	120,00
	DF-Estado de GO	26	120,00
	DF-Estado de TO	26	120,00
	GO	24	120,00
	GO-Estado de TO	24	120,00
	MT	23	120,00
	MS	21	120,00
	RO	27	120,00
	AC	28	120,00

Valores em Reais, com tributos

*O valor da habilitação pode ser parcelado em até 10x


anf

As

**TERMO DE ADESÃO À OFERTA OI FIXO TOTAL DO SERVIÇO TELEFÔNICO
FIXO COMUTADO - STFC**



ANEXO III
Serviços Adicionais

anf. 

TERMO DE ADESÃO À OFERTA OI FIXO TOTAL DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC



Serviços Inteligentes	PR	SC	RS (Pel)	DF	GO	TO	MT	MS	RO	AC
Chamada em Espera - (INSCHAESP)	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,10	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67
Siga-me (Transf. Temporária) (INSTRATEM)	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,10	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67
Transferência - Não Responde	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,10	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67
Transferência - Linha Ocupada	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,10	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67
Discagem Abreviada	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,10	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67
Consulta/ Transferência (INSCONFER)	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,10	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67
Consulta	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,10	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67
Consulta/ Conferência (INSCONFER)	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,10	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67
Linha Executiva	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,10	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67
Não Perturbe	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,10	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67
Teleconferência (INSCONFER)	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,10	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67
Chamada Registrada	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,10	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67
Linha Direta	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,10	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67
Salto	N.D	R\$ 4,95	N.D	R\$ 4,96	N.D	N.D	N.D	N.D	N.D	N.D
Inst. do Ident. Chamadas (Eventual)	R\$ 15,25	R\$ 15,25	R\$ 15,25	R\$ 15,25	R\$ 15,25	R\$ 15,25	R\$ 15,25	R\$ 15,25	R\$ 15,25	R\$ 15,25
Mensalidade do Ident. Chamadas (INSCATBIN)	R\$ 19,65	R\$ 19,65	R\$ 19,65	R\$ 15,41	R\$ 20,59	R\$ 20,59	R\$ 19,65	R\$ 15,91	R\$ 19,65	R\$ 19,65
Secretária Virtual Básica (ATAVÇZ)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Habilitação da Secretária Eletrônica Virtual Básica	R\$ 3,43	R\$ 3,43	R\$ 4,74	R\$ 4,74	R\$ 4,74	R\$ 4,74	R\$ 3,43	R\$ 5,07	R\$ 5,59	R\$ 3,43
Secretária Virtual Plus- (INSATAPAG)	R\$ 4,87	R\$ 4,87	R\$ 4,48	R\$ 4,87	R\$ 4,87	R\$ 4,87	R\$ 4,87	R\$ 5,02	R\$ 4,87	R\$ 4,87
Secretária Virtual Integrada (ATAINT)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Fale.com - Instalação	R\$ 7,29	R\$ 7,29	R\$ 7,29	R\$ 7,29	R\$ 7,29	R\$ 7,29	R\$ 7,29	R\$ 7,29	R\$ 7,29	R\$ 7,29
Fale.com - Mensalidade (INSIOM)	R\$ 8,80	R\$ 8,83	R\$ 8,13	R\$ 8,83	R\$ 8,83	R\$ 8,83	R\$ 8,83	R\$ 9,12	R\$ 8,83	R\$ 8,83
Mensagem Inteligente Básica (INSTURBOV) (*)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Mensagem Inteligente Avançada (*)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Mensagem Inteligente VIP (INSUMSMP) (*)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Busca Automática	R\$ 7,26	R\$ 7,26	R\$ 7,26	R\$ 7,26	R\$ 7,26	R\$ 7,26	R\$ 7,26	R\$ 7,26	R\$ 7,26	R\$ 7,26
PCIE1 (Ident. Ch + ChaEsp + Consult)	R\$ 34,99	R\$ 34,99	R\$ 33,85	R\$ 30,75	R\$ 35,93	R\$ 35,93	R\$ 34,99	R\$ 31,25	R\$ 34,99	R\$ 34,99
PCIE2 (Ident. Ch + ChaEsp)	R\$ 24,63	R\$ 24,63	R\$ 24,12	R\$ 20,80	R\$ 25,47	R\$ 25,47	R\$ 24,63	R\$ 21,25	R\$ 24,63	R\$ 24,63
PCIE3 (Ident. Ch + Consult)	R\$ 27,32	R\$ 27,32	R\$ 26,75	R\$ 23,08	R\$ 28,26	R\$ 28,26	R\$ 27,32	R\$ 23,58	R\$ 27,32	R\$ 27,32
Bloqueios de Tráfego - Valores Eventuais	PR	SC	RS (Pelotas)	DF	GO	TO	MT	MS	RO	AC
- INST. BLOQUEIO CHAM. ORIGINADAS	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33
- INST. BLOQUEIO/SENHA CHAM. ORIGINADAS	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33
- INST. BLOQUEIO CHAM. P/CELULAR LOCAL	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33
- INST. BLOQUEIO/SENHA CHAM. P/CELULAR LOCAL	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33
- INST. BLOQUEIO CHAM. DDI/VAD	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33
- INST. BLOQUEIO/SENHA CHAM. DDI/VAD	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33
- INST. BLOQUEIO CHAM. DDD/DDI/VAD	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33
- INST. BLOQUEIO/SENHA CHAM. DDD/DDI/VAD	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33
- INST. BLOQUEIO CHAM. DDD/DDI/CEL/VAD	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33
- INST. BLOQUEIO/SENHA CHAM. DDD/DDI/CEL/VAD	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33
- INST. BLOQUEIO CHAM. DDD/DDI/CEL/VAD/ACB	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33
- INST. BLOQUEIO CHAMADAS A COBRAR RECEBIDAS	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33
- INST. BLOQUEIO CHAMADAS A COBRAR RECEBIDAS	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33	5,33
- BLOQUEIO TOTAL APEDIDO (Residencial)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- BLOQUEIO TOTAL APEDIDO (Não Residencial)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bloqueios de Tráfego - Valores Mensais	PR	SC	RS (Pelotas)	DF	GO	TO	MT	MS	RO	AC
- BLOQUEIO CHAM. ORIGINADAS	37,52	37,52	37,52	37,52	37,52	37,52	37,52	37,52	37,52	35,7
- BLOQUEIO/SENHA CHAM. ORIGINADAS	37,52	37,52	37,52	37,52	37,52	37,52	37,52	37,52	37,52	35,7
- BLOQUEIO CHAM. P/CELULAR LOCAL	9,69	9,69	9,69	9,69	9,69	9,69	9,69	9,69	9,69	9,69
- BLOQUEIO/SENHA CHAM. P/CELULAR LOCAL	9,69	9,69	9,69	9,69	9,69	9,69	9,69	9,69	9,69	9,69
- BLOQUEIO CHAM. DDI/VAD	15,02	15,02	15,02	15,02	15,02	15,02	15,02	15,02	15,02	15,94
- BLOQUEIO/SENHA CHAM. DDI/VAD	15,02	15,02	15,02	15,02	15,02	15,02	15,02	15,02	15,02	15,02
- BLOQUEIO CHAM. DDD/DDI/VAD	15,02	15,02	15,02	15,02	15,02	15,02	15,02	15,02	15,02	15,02
- BLOQUEIO/SENHA CHAM. DDD/DDI/VAD	15,02	15,02	15,02	15,02	15,02	15,02	15,02	15,02	15,02	15,02
- BLOQUEIO CHAM. DDD/DDI/CEL/VAD	15,02	15,02	15,02	15,02	15,02	15,02	15,02	15,02	15,02	15,02
- BLOQUEIO/SENHA CHAM. DDD/DDI/CEL/VAD	15,02	15,02	15,02	15,02	15,02	15,02	15,02	15,02	15,02	15,02
- BLOQUEIO CHAM. DDD/DDI/CEL/VAD/ACB	15,02	15,02	15,02	15,02	15,02	15,02	15,02	15,02	15,02	15,02
- BLOQUEIO CHAMADAS A COBRAR RECEBIDAS	9,01	9,01	9,01	9,01	9,01	9,01	9,01	9,01	9,01	9,01
- BLOQUEIO CHAMADAS A COBRAR RECEBIDAS	12,14	0	0	0	0	0	8,55	0	8,55	15
- BLOQUEIO TOTAL APEDIDO (Residencial) *	43,86	43,86	43,86	43,86	43,86	43,86	43,86	43,86	43,86	43,86
- BLOQUEIO TOTAL APEDIDO (Não Residencial) *	32,85	37,74	34,41	34,41	34,41	34,41	37,74	32,85	34,41	37,74

anf



**TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO CONDIÇÕES GERAIS DE
CONTRATAÇÃO
DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC**



ID CONTRATO

CONTRATADA(S):

[X] **TELEMAR NORTE LESTE S.A.**, em recuperação judicial, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar - parte - Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79;

[X] **OI S.A** sociedade anônima, em recuperação judicial, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar - parte, , Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43;

A **CONTRATANTE**, abaixo qualificada, por meio de seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), declara neste ato, para os devidos fins de direito, ter pleno conhecimento de que o presente é o instrumento hábil pelo qual adere aos termos das Condições Gerais de Prestação de Serviço de Telecomunicações do Serviço Telefônico Fixo Comutado e respectivos **ANEXOS**, em conjunto, **CONTRATO**, que encontra-se devidamente registrado sob o nº 980237 no 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos, localizado na Cidade do Rio de Janeiro, ao qual neste ato recebe cópia, e cujo inteiro teor está disponível também através do site www.oi.com.br, garantindo desta forma ser de seu conhecimento e integral responsabilidade o cumprimento de todos os termos e obrigações do referido **CONTRATO**. Os produtos e/ou serviços escolhidos pela **CONTRATANTE** constituem o objeto do **CONTRATO**, estão descritos e especificado(s) no(s) respectivo(s) **ANEXO(S)**. O **CONTRATO** é regido pela regulamentação editada pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, específica à prestação do serviço **STFC**, e ainda, pela legislação aplicável.

MODALIDADE:

TC DIGITRONCO+TCISDN+ FLAT PREMIUM BRASIL– Região I, II e III

DADOS DO CONTRATANTE:

Razão Social:	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO				
CNPJ:	27.149.095/0001-66				
Endereço:	AV PRESIDENTE VARGAS	Bairro:	CENTRO	Número:	502
Complemento:	ANDAR 3 4 5 E 6	CEP:	20.071-000		
Cidade:	RIO DE JANEIRO	UF:	RJ		

TABELA DE ASSINATURAS:

arf

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC



➤ **PLANOS:**

Tipo de Plano	Assinatura Mensal por Chave (valor com tributos)	Consumo mensal de tráfego destino fixo (Local e LDN)	Consumo mensal em Minutos para tráfego destino móvel (VC1/VC2/VC3)
FLAT PREMIUM 1	R\$449	Ilimitado	De 0 a 2.000 minutos
FLAT PREMIUM 2	R\$699	Ilimitado	De 2.001 a 4.000 minutos
FLAT PREMIUM 3	R\$899	Ilimitado	De 4.001 a 6.000 minutos
FLAT PREMIUM 4	R\$1.299	Ilimitado	De 6.001 a 10.000 minutos
FLAT PREMIUM 5	R\$1.599	Ilimitado	De 10.001 a 12.000 minutos
FLAT PREMIUM 6	R\$ 2.099	Ilimitado	De 12.0001 a 16.000 minutos
FLAT PREMIUM 7	R\$ 2.499	Ilimitado	De 16.001 a 20.000 minutos
FLAT PREMIUM 8	R\$ 3.199	Ilimitado	De 20.001 a 26.000 minutos
FLAT PREMIUM 9	R\$ 3.699	Ilimitado	De 26.001 a 30.000 minutos
FLAT PREMIUM 10	R\$ 4.099	Ilimitado	De 30.001 a 36.000 minutos
FLAT PREMIUM 11	R\$ 5.299	Ilimitado	De 36.001 a 42.000 minutos
FLAT PREMIUM 12	R\$ 6.299	Ilimitado	De 42.001 a 50.000 minutos
FLAT PREMIUM 13	R\$ 7.299	Ilimitado	De 50.001 a 60.000 minutos
FLAT PREMIUM 14	R\$ 8.399	Ilimitado	De 60.001 a 66.000 minutos

➤ **PONTOS DE INSTALAÇÃO:**

Endereço	Tipo de Serviço	QTD de Feixes ¹	QTD de Chave	Número Chave	Quantidade de Módulos ² de Ramais DDR	Assinatura Mensal por Chave (valor com tributos)	Sinalização SIP /R2D / ISDN
Av Presidente Vargas nº 502 Andar 3, 4, 5 e 6 – Centro – Rio de Janeiro – Cep: 20.071-000 – RJ	Retenção e Renovação	01	01	21 3232-8730	04	R\$ 3.399,00	R2D

Caso o cliente tenha mais endereços de instalação, deverão ser acrescentadas linhas ao quadro acima.

¹Quantidade de Digitronco/ISDN

²Cada módulo de Ramais DDR possui 50 ramais

- Caso a sinalização contratada seja **SIP**, favor assinalar a opção abaixo:

PABX com Registro:

- () SIM
() NÃO

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC



➤ **SERVIÇOS ADICIONAIS*:**

Descrição	Valor Unitário em R\$ (sem tributos)
Assinatura mensal por Módulo DDR (múltiplos de 50 ramais)	ISENTO
Taxa de Instalação	ISENTO
Mudança de Endereço Interno	R\$ 1.351,46
Mudança de Endereço Externo	R\$ 1.351,46
Taxa de Habilitação	R\$ 1.176,90

**Valores cobrados por número chave de Digitronco*

1. Vigência

1.1. Prazo contratual **24 meses**, contados da data de assinatura do presente instrumento.

2. Das condições comerciais:

2.1 Todas as condições descritas neste Termo de Adesão fazem referência única e exclusivamente aos acessos contratados no presente Termo e mencionados nas tabelas acima.

3 Modalidades do serviço prestado, preço e tarifação:

TC Digitronco+/ISDN+ FLAT PREMIUM

3.1.1 O valor final que será devido pela **CONTRATANTE** é composto pelo valor da assinatura descrito na Tabela de Assinaturas constante deste instrumento e variará de acordo com a faixa de consumo de minutos destino Móvel no mês faturado. Caso o consumo de minutos destino Móvel ultrapasse a faixa de consumo no qual está enquadrado, o valor cobrado da **CONTRATANTE** será alterado para a respectiva faixa de consumo.

3.1.2 A **CONTRATANTE** escolherá a faixa de consumo de minutos destino Móvel, de acordo com o seu volume mensal de tráfego. A faixa de consumo e o valor correspondente poderão ser alterados para faixas superiores de acordo com o consumo gerado.

3.1.2.1 No valor da assinatura estão incluídos os tráfegos com destino local e longa distância nacional para terminais fixos e móveis até o limite de minutos informado na “Tabela de Assinaturas”.

3.1.2.1.1 O tráfego longa distância nacional será isento até o limite de minutos informado na “Tabela de Assinaturas” quando a **CONTRATANTE** utilizar o CSP (Código de Seleção de Prestadora) 14 ou 31, conforme descrição a seguir nos itens 3.1.2.1.1.2 e 3.1.2.1.1.3.

3.1.2.1.1.2 O CSP 14 deve ser utilizado nas chamadas cuja origem ocorra nas UF: AC, DF, GO, MS, MT, PR, RO, RS, SC, TO.

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC



- 3.1.2.1.1.3 O CSP 31 deve ser utilizado nas chamadas cuja origem ocorra nas UF: AL, AM, AP, BA, CE, ES, MA, MG, PA, PB, PE, PI, RJ, RN, RR, SE, SP.
- 3.1.2.1.2 O tráfego longa distância internacional será faturado quando a CONTRATANTE utilizar CSP (Código de Seleção de Prestadora) 14 ou 31 e tarifado conforme o Plano de Serviço contratado.

3.1.2.1.3 O tráfego longa distância nacional e internacional que utilizem CSP diferente dos mencionados nos itens 3.1.2.1.1.1 e 3.1.2.1.1.2 deste instrumento não serão abrangidos pela franquia e serão cobrados de acordo com o plano de serviço da prestadora detentora do CSP escolhido pela CONTRATANTE no ato de originação da chamada. Não será abrangido pelos valores mencionados neste instrumento, e será tarifado/cobrado pela prestadora detentora do CSP utilizado, por meio de conta independente ou co-billing com a **CONTRATADA**.

3.1.2.2 O enquadramento dos novos terminais no tipo de “Plano de Assinatura” será feito com base na estimativa de consumo mensal de tráfego com destino móvel (local + longa distância nacional) informado pela **CONTRATANTE**.

3.1.2.2.1 Será feita validação do enquadramento informado pela **CONTRATANTE** nos primeiros 60 (sessenta) dias de tráfego. Caso o volume de tráfego informado ultrapasse o limite estabelecido para o “Plano de Assinatura” escolhido, será feita migração automática e cobrança retroativa do período.

3.1.2.2.2 Durante toda a vigência do contato, o volume de tráfego destino móvel descrito na tabela acima do “Plano de Assinatura” regula o enquadramento de cada um dos terminais no “Tipo de Plano”.

3.1.2.2.3 Caso o terminal realize consumo de tráfego de minutos destino Móvel superior à faixa estabelecida, será feito novo enquadramento automático, passando a valer o novo valor de assinatura a partir da próxima fatura a ser emitida de acordo com o enquadramento determinado pela quantidade de minutos destino móvel gerado pelos terminais.

3.1.2.2.3.1 O volume de tráfego inferior a Franquia Mínima contratada não gera direito a redução de preço.

3.1.2.2.3.2 Para os terminais que ultrapassem o volume de tráfego previsto no FLAT PREMIUM 14, haverá cobrança do tráfego excedente seguindo a tabela de tarifas:

Tráfego Destino	Tarifa Excedente (valores líquidos)
Móvel Local (VC1)	0,30
Móvel LDN (VC2)	0,30
Móvel LDN (VC3)	0,30

4 Preço e Reajuste:

- 4.1 O preço mensal cobrado da **CONTRATANTE** referente à assinatura mensal do meio de acesso e das tarifas aplicáveis será reajustado a cada 12 (doze) meses a contar da data-base do Plano de Serviço contratado, o qual suportará esta oferta, até o maior percentual aprovado pela **ANATEL**, que será aplicado de forma automática e imediata.

M
arf

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC



- 4.2 O índice de reajuste aplicável ao serviço é o Índice de Serviços de Telecomunicações – IST, editado pela ANATEL, alterando-se qualquer disposição contratual contrária ou outro que venha a substituí-lo.
- 4.3 E caso de renovação contratual, os preços previstos no item “Tabela de Assinaturas”, serão aplicados em até 90 (noventa) dias após a celebração do presente instrumento.

5 Condições gerais:

- 5.1 A ativação está sujeita à disponibilidade e viabilidade técnica.
- 5.2 A adesão ao serviço dar-se-á na data da instalação do mesmo.
- 5.3 Em caso de má utilização do serviço, a **CONTRATADA** poderá tomar as medidas cabíveis para restabelecer o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, inclusive reduzindo a quantidade de canais disponíveis por terminal e no limite suspendendo o contrato com aviso prévio de 30 (trinta) dias.
- 5.3.1 Entende-se por má utilização do serviço:
- 5.3.1.1 Comercialização de minutos a partir do telefone cadastrado na Oferta;
 - 5.3.1.2 Mais de 40% do uso diário fora do horário comercial, das 08h00min às 18h00min;
 - 5.3.1.3 Balanceamento de tráfego Sainte x Entrante em proporção maior do que 60% x 40%;
 - 5.3.1.4 Utilização de discadores preditivos;
 - 5.3.1.5 Ligações destinadas a portais de voz, números interativos, chats e outros tipos de uso para fins não convencionais, inclusive, mas não somente, downloads;
 - 5.3.1.6 Ligação para mais de 50 destinos (CNL) diferentes num mesmo dia;
 - 5.3.1.7 Ligação dial up (internet discada).
- 5.4 É de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação para configuração, controles de utilização, bloqueios, ações contra fraude e demais ajustes nos equipamentos de PABX.
- 5.5 A **CONTRATANTE** declara que os dados constantes neste instrumento são verdadeiros e corretos, obrigando-se a informar quaisquer alterações.
- 5.6 Alterações na quantidade de acessos e serviços opcionais poderão alterar os valores acordados.
- 5.7 Não estão incluídas nesta contratação as chamadas destinadas aos códigos de acesso das séries 300, 500 e 900 e a outros códigos de acesso especiais.
- 5.8 O pedido de cancelamento, por parte da **CONTRATANTE** antes do prazo contratado junto a Oi implicará no pagamento de multa à Oi, proporcionalmente ao tempo restante para o término do referido prazo mínimo. A multa será rateada entre o período de fidelização do contrato pelas parcelas vincendas, aplicando-se a seguinte regra de cálculo: $Multa = Benefício^* \times (parcelas\ vincendas / período\ de\ fidelização)$. A solicitação de cancelamento por parte da **CONTRATANTE** deverá ocorrer por meio de formalização por escrito, via formulário, e-mail ou ofício.
- *Benefício = (Assinatura Mensal Bruta x parcelas vincendas)*
- 5.9 A **CONTRATANTE** tem conhecimento da proibição da comercialização dos serviços de telecomunicações e os acessórios necessários a sua fruição que pertençam a Oi, sob a pena de indenizar a **CONTRATADA**, e de incorrer nas sanções previstas na legislação e regulamentação vigente, inclusive o disposto nos artigos 183 e 184 da lei nº 9472/97, se caracterizada a prática clandestina, ilícito ou crime.
- 5.10 A **CONTRATANTE**, neste ato, autoriza expressamente que os valores cobrados a título de tributos, que forem recolhidos indevidamente aos Estados ou Municípios, sejam recuperados pela Contratada junto aos Estados e Municípios competentes.

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC



5.11 A CONTRATANTE declara que tem ciência e concorda com as condições estabelecidas no CONTRATO de serviço, devidamente registrado sob o nº 980237 no 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos, localizado na Cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, e que recebeu uma via de cada contrato na data de adesão.

Observações:

RENOVAÇÃO DO NUMERO (21) 3232-8730 com 10 CANAIS que esta sem Faixa de Ramal e **AMPLIAÇÃO para 30 Canais com 200 Ramais de DDR**, Observações: Número do Contrato interno Coren/RJ 35/2020 – Notas de Empenho: 1276/2020 - 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024 - Telefonia Móvel e Fixa E 1277/2020 - 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024 - Telefonia Móvel e Fixa (VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO\$ 126.536,40)

Rio de Janeiro , 14 de Setembro de 2020 .

PELA CONTRATANTE

Ana Lucia S. Fonseca

Nome: ANA LÚCIA TELLES DA FONSECA
Cargo: PRESIDENTE (COREN-RJ 210939)

Maria Lucia S. Machado

Nome: MARIA LÚCIA TANAJURÁ MACHADO
Cargo: 1ª TESOUREIRA (COREN-RJ 9254)

PELA CONTRATADA

DocuSigned by:

Jane Malafaia Souza Cruz

Nome: Jane Malafaia Souza Cruz
Cargo:

DocuSigned by:

Marcelo Duarte Pontes

Nome: Marcelo Duarte Pontes
Cargo:

TESTEMUNHAS

Heloise Gonçalves Lopes Ribeiro

Nome: HELOISE GONÇALVES LOPES RIBEIRO
Cargo: GERENTE DO DEPTO DE CONTRATOS

DocuSigned by:

Alexandre Gonçalves Correa

Nome: ALEXANDRE GONÇALVES CORREA
Cargo: